

Araújo
A

ATA Nº 3 - DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO CONFORME CARATERIZAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL – UM LUGAR - ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE COZINHA (Refª D)

NR

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para a carreira geral de assistente operacional, área de cozinha, aberto por despacho de 7 de agosto de 2023 da Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal, assim constituído:

Presidente: Sandrine Araújo, técnica superior da Câmara Municipal de Miranda do Douro;

Vogais efetivos: Francisco José Carvalho Parreira, técnico superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Vítor Manuel Fernandes Rio, técnico superior, ambos da Câmara Municipal de Miranda do Douro.

A reunião teve como objetivos deliberar sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao procedimento concursal.

Dado início à reunião, o júri analisou os documentos solicitados às candidatas admitidas condicionalmente, de acordo com o deliberado na ata n.º 2, tendo verificado que:

- Elsa Eugénia Meleiro Pinto: procedeu à entrega do certificado de habilitações completo, pelo que o júri deliberou admitir a candidata;

- Lena Gonçalves Correia: a candidata procedeu à entrega de um certificado de formação profissional, não conferente de equivalência escolar. Assim, a candidata apresenta-se a concurso com o nível de escolaridade - 4ª classe. Ora, tendo a candidata nascido a 10/10/1967, deveria ser detentora do 6º ano de escolaridade, conforme refere o número 8.2 do Aviso de Abertura do presente procedimento concursal. Por consequente, e considerando que o mesmo número estipula que não há “possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional”, o júri deliberou, por unanimidade, a exclusão da candidata, por não preencher os requisitos legalmente exigidos no que refere à escolaridade obrigatória;

- Margarida Cristina Fernandes Ferreira: apresentou o certificado de habilitações comprovativo da detenção da escolaridade obrigatória, pelo que o júri deliberou admitir a candidata, sendo que, conforme já referido na ata n.º 2, lhe serão aplicados os métodos de seleção “prova de conhecimentos” e “avaliação psicológica”, uma vez que não fez prova de que detinha Relação Jurídica de Emprego Público.

Assim, o júri procedeu à admissão de dezanove candidatos, a seguir identificados:

CANDIDATOS ADMITIDOS - (19)

| Nome do Candidato(a) | Método de Seleção a Aplicar |
|---|-----------------------------|
| Alexandra Sofia Afonso | PC |
| Ana Carolina da Cunha Vasconcelos | PC |
| Andreia Cristina Pires Pinto Igreja | PC |
| Ângela Jéssica Fernandes Pires | PC |
| Ausenda Verde Fernandes Meirinhos | PC |
| Carla Filipa Alves Gonçalves | PC |
| Cidália de Jesus Sarmento Santos | PC |
| Cristina Maria Pereira Vieira | PC |
| Elsa Eugénia Meleiro Pinto | PC |
| Fátima Carolina Martins da Fonseca Franco | PC |
| Filomena de Jesus Cangueiro André | PC |
| Gina Maria Fernandes Raposo Neto | PC |
| Helena Cristina Lucas Soares Ginjo | PC |
| Jéssica Sofia Gonçalves | PC |
| Liliana Andreia Sebastião Duarte | PC |
| Marco António da Silva Garcia | PC |
| Margarida Cristina Fernandes Ferreira | PC |
| Maria Alice Martins Lopes | PC |
| Martina Falcão de Castro | PC |

[Handwritten Signature]

Procedeu à exclusão de uma candidata.

CANDIDATA EXCLUÍDA - (1) –

| Nome do Candidato(a) | Motivos |
|------------------------|---------|
| Lena Gonçalves Correia | a) |

- a) A candidata não preenche os requisitos legalmente exigidos no que refere à escolaridade obrigatória, e não havendo a “possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional”.

Assim, o júri deliberou:

- notificar a candidata excluída, através de correio eletrónico, remetido através da plataforma eletrónica (<https://recrutamento.cm-mdouro.pt>) para a realização da audiência prévia, nos termos da alínea f) do artigo 3º e do número 4 do artigo 16º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para, no prazo de dez dias úteis, dizer, querendo, por escrito, o que se lhe oferecer sobre a intenção de exclusão;

-notificar, através de correio eletrónico, os candidatos admitidos da decisão de admissão, nos termos o número 4 do artigo 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

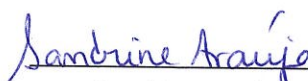
No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos, após receção da notificação no seu e-mail, podem, no decurso do período indicado, exercer esse direito. Na notificação rececionada, constará uma hiperligação através da qual se podem pronunciar.

O júri deliberou por unanimidade publicitar a presente ata na página eletrónica da autarquia, dedicada ao recrutamento de trabalhadores, sita em: (<https://recrutamento.cm-mdouro.pt>).

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

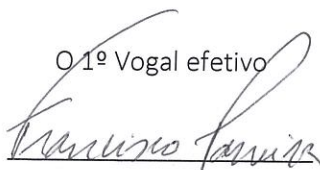
O Júri,

O Presidente do Júri



(Sandrine Araújo)

O 1º Vogal efetivo



(Francisco Parreira)

O 2º Vogal efetivo



(Vítor Rio)